



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Exclusivo ME/EPP (art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, observado o art. 49 da mesma Lei Complementar) ☒ Sim ☐ Não	PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 189/2026 DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 89/2026
---	---

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à reforma da Unidade de Vigilância de Zoonoses (UVZ) do Município de Caratinga/MG, contemplando serviços de adequação dos ambientes existentes, substituição e manutenção de instalações, pintura, revestimentos, esquadrias e demais intervenções necessárias para garantir condições adequadas de funcionamento da unidade.
----------------	--

CADASTRO DE PROPOSTAS ATÉ: DATA: 22/07/2026 HORÁRIO: 07h59min	ABERTURA PARA LANCES: DATA: 22/07/2026 HORÁRIO: 08h00min às 14h00min
--	---

VALOR MÁXIMO ADMITIDO:	R\$ 54.332,48 (cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos)
-------------------------------	--

ENDEREÇO ELETRÔNICO:	Bolsa de Licitações do Brasil – BLL / www.bll.org.br
-----------------------------	--

INFORMAÇÕES:	(33) 3329-8019, ou pelo e-mail: compras@caratinga.mg.gov.br ,
---------------------	---

FORMA DE JULGAMENTO:	Menor Preço Global
-----------------------------	--------------------

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Caratinga torna pública a realização da Dispensa Eletrônica em razão de valor, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, na hipótese do inciso I do art. 75 da



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



Lei nº 14.133/2021, com participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, observado o art. 49 da mesma Lei Complementar e demais legislações aplicáveis.

Deverão ser obedecidas as condições presentes em Termo de Referência e demais documentações que envolvam o processo em questão.

As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site <http://www.caratinga.mg.gov.br/>, bem como as publicações no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico <https://caratinga.mg.gov.br/diario-executivo/>, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

1 - PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

1.1 - A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação de proposta por empresas do ramo pertinente ao objeto, aptas à execução de obra/serviços de engenharia e que não se enquadrem em situações legais ou impeditivas por sanção de contratar com o Poder Público.

2 - CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Caberá ao participante:

2.1.1. Credenciar-se previamente junto ao Sistema para obtenção da senha de acesso a Plataforma Eletrônica;

2.1.2. Submeter-se às presentes normas, às Condições Gerais da Contratação, constantes do Projeto Básico/Termo de Referência que acompanha o Aviso;

2.1.3. Acompanhar as operações no Sistema durante a sessão pública virtual, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

2.1.4. Responsabilizar-se pelas transações que forem efetuadas em seu nome, no Sistema, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

2.2. Como requisito para a participação em dispensa eletrônica, o fornecedor deverá assinalar, em campo próprio do Sistema as informações pertinentes a capacidade/possibilidade de contratar com o Poder Público;

3 - DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL:

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante acesso ao “Sistema de Dispensa Eletrônica” integrante da plataforma mencionada no preâmbulo;



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



3.1.1. O participante é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. A proposta inicial, bem como os lances subsequentes, quando for caso, deverão ser registrados, em moeda corrente nacional (R\$) e limitado a 02 (duas) casas decimais (R\$XX,XX), para o objeto, com validade mínima da proposta de 60 (sessenta) dias.

3.2.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação;

3.2.2. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o Projeto Básico/Termo de Referência, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, BDI e demais documentos técnicos, assumindo o proponente o compromisso de executar a obra/serviços de engenharia nos seus termos, bem como de empregar os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição ou correção.

3.2.3. A proposta inicial a ser anexada poderá seguir o modelo ANEXO ou modelo próprio do fornecedor, devendo apresentar os elementos necessários para sua identificação, objeto, valor global proposto e, quando exigido, planilha orçamentária readequada.

3.2.3.1. A proposta deverá guardar correspondência com o Projeto Básico/Termo de Referência, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, BDI e demais documentos técnicos anexos, sendo vedada a alteração das especificações, quantitativos e condições essenciais definidos pela Administração.

3.2.3.2. A planilha orçamentária readequada, quando solicitada, deverá observar os quantitativos e serviços previstos pela Administração, admitidos apenas ajustes decorrentes do valor final ofertado, sem modificação do objeto ou das especificações técnicas.

3.3. Poderão ser desclassificadas as propostas que identifiquem o participante em campos vedados pelo sistema, que alterem as especificações técnicas do objeto ou que apresentem condições incompatíveis com o Projeto Básico/Termo de Referência e demais anexos técnicos.

3.4. Caso o licitante informe, nos campos da plataforma, descrição divergente do objeto, da unidade, dos quantitativos ou das condições técnicas previstas nos anexos, prevalecerão as especificações constantes deste Aviso e dos documentos técnicos que o integram, não podendo o licitante alegar tais divergências na fase de execução da avença.

3.5. Quando o sistema exigir preenchimento de campos como marca, modelo ou fabricante, por se tratar de obra/serviço de engenharia, o licitante deverá utilizar expressão compatível, como "NÃO SE APLICA" ou "SERVIÇO PRÓPRIO", sem alteração das especificações técnicas do objeto.



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



4. FASE DE LANCES

4.1. A partir do horário e data estabelecida no preâmbulo deste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances e eventual negociação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. A Administração poderá abrir etapa de negociação com o fim de obter condições mais vantajosas, obedecida a ordem de classificação obtida após a etapa de lances.



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



5.2.1. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta (readequada¹) e de documentos complementares, constantes do Projeto Básico/Termo de Referência e demais documentos técnicos, se necessário.

5.4. Será considerado vencedor do Processo de Dispensa Eletrônica aquele que apresentar a proposta de menor valor, sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda às especificações exigidas para o objeto e a empresa cumpra os requisitos de habilitação.

5.4.1. Após a etapa de lances e eventual negociação e, constatado pelo agente responsável pela condução do certame que a proposta de “menor preço” (menor valor) no certame foi uma(s) daquela(s) apresentada(s) na fase interna - *pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores (artigo 23, IV, da Lei nº 14.133/21)* – haverá diligência com o respectivo proponente acerca da manutenção da oferta outrora realizada e, em caso afirmativo, será a ele adjudicado o objeto, desde que atenda às especificações exigidas para o objeto e a empresa cumpra os requisitos de habilitação.

5.5. O órgão contratante poderá anular ou revogar a dispensa eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. conter vícios insanáveis;

5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação (quando tais forem definidos no edital);

5.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

¹ Esta poderá ser dispensada considerando a oferta o último lance ofertado pelo proponente.



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



5.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Após a declaração de vencedor da fase de propostas comerciais, o vencedor deverá apresentar os seguintes Documentos para habilitar-se à presente contratação:

6.1.1 – Regularidade Jurídica

6.1.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.1.1.2 Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.1.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista

6.1.2.1 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do participante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

6.1.2.2 Certidão de Regularidade perante o **FGTS**, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;

6.1.2.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

6.1.2.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do participante;



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



6.1.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.1.3 – Qualificação Técnica

a) Os documentos de qualificação técnica a serem apresentados são aqueles previstos no item 9.3 do Termo de Referência.

6.1.3.1 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.1.3.2 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O procedimento será divulgado na Imprensa Oficial do Município;

7.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá, conforme o caso:

7.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

7.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

7.3. Havendo a necessidade de realização de qualquer ato de natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

7.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as publicações na imprensa oficial do Município e na plataforma de julgamento, sob pena de preclusões.

7.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário;

7.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF;

7.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

7.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

7.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação;

7.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Aviso.

7.11. Impugnação aos termos deste instrumento deverão ser remetidas, nos endereços mencionados na parte preambular, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data final de recebimento de propostas.

7.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Da Especificação Técnica /Termo de Referência;
- b) ANEXO II - Modelo para apresentação de proposta comercial;
- c) ANEXO III – Declaração Unificada;
- d) ANEXO IV - Modelo de Carta-Contrato;

Caratinga/MG, 13 de julho de 2026.

Valdenice Gomes de Souza Matias
Agente de Contratação



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 189/2026
DISPENSA POR LIMITE ELETRÔNICA N° 89/2026

ANEXO I - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

*** DOCUMENTOS ANEXOS**

***AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO ENCONTRAM-SE DETALHADAS NOS PROJETOS ELABORADOS PELO MUNICÍPIO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, BDI E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS ANEXOS AO PROCESSO.**



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 189/2026
DISPENSA POR LIMITE ELETRÔNICA N° 89/2026

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:
Endereço:	Telefone/Fax:
Nome do Signatário Responsável pela Assinatura do Contrato ou Instrumento Equivalente	
Identidade do Signatário:	CPF do signatário:

Indicamos o e-mail: _____ para recebimento de intimações, inclusive as decorrentes de processo administrativo disciplinar, ordens de fornecimento/serviço, comunicações, etc., objeto do presente instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
...	Execução da obra/serviços conforme Projeto Básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais anexos técnicos.	SERV.			
VALOR TOTAL					

Valor Global da Proposta: R\$ ____ (_____).

Prazo de validade da Proposta: 90 dias.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, BDI, materiais, equipamentos, mão de obra e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução da obra/serviços de engenharia, objeto da presente contratação, e que estou de acordo com todas as normas deste aviso e seus anexos.



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



Local e Data:..... de.....de 2026

NOME DA EMPRESA
CNPJ
Representante Legal da Licitante



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 189/2026

DISPENSA POR LIMITE ELETRÔNICA N° 89/2026

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa (nome completo) _____, com sede na Rua _____
_____ (endereço completo) inscrita no
CNPJ sob nº. _____, neste ato representada por _____
_____ (diretor/sócio/representante constituído com qualificação completa, RG, CPF,
nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), declara sob as penas da Lei:

- a) que está ciente e concorda com as condições contidas neste Aviso e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) Que não possui em seu quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, em observância ao art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal c/c art. 68, inciso VI da Lei nº 14.133, de 2021;
- c) Que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 c/c art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133, de 2021;
- d) Que atende aos requisitos de habilitação, e que atesta e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- e) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- g) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas;
- h) Que não enquadra em nenhuma das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021.



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



I) Que estar ciente de que omitir, em documento público, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, constitui o crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista na Lei nº 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

NOME
Representante Legal da Licitante



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 189/2026

DISPENSA POR LIMITE ELETRÔNICA N° 89/2026

ANEXO IV – MINUTA CARTA-CONTRATO

CARTA-CONTRATO N° XXX/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 189/2026
DISPENSA POR LIMITE ELETRÔNICA N°89/2026

INFORMAÇÕES DA CONTRATANTE				
RAZÃO SOCIAL	Município de Caratinga			
CNPJ	18.334.268/0001-25			
ENDEREÇO	Av. Professor Armando Alves da Silva, nº 1950, Zacarias, Caratinga/MG			
REPRESENTANTE				
CPF				
INFORMAÇÕES DA CONTRATADA				
RAZÃO SOCIAL				
CNPJ				
ENDEREÇO				
REPRESENTANTE				
CPF				
IDENTIDADE				
OBJETO DA CONTRATAÇÃO				
Constitui objeto da presente Carta-Contrato a contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à reforma da Unidade de Vigilância de Zoonoses – UVZ do Município de Caratinga/MG , localizada à Rua Princesa Izabel, nº 431, Centro, Caratinga/MG , conforme Projeto Básico/Termo de Referência, Memorial Descritivo, Projeto de Reforma, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de BDI e demais documentos técnicos que integram o processo.				
ITENS ADJUDICADOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Execução de obra de engenharia destinada à reforma da Unidade de Vigilância de Zoonoses – UVZ do Município de Caratinga/MG	1	...	...
VALOR GLOBAL ADJUDICADO				
R\$ 54.332,48 (cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos) No valor descrito acima estão incluídos todos os custos que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto deste Contrato, tais como impostos, taxas, materiais, equipamentos, mão de obra, BDI e demais custos necessários à perfeita execução da obra.				
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Ficha 2874 – 02 07 04 10 301 0001 2261 000 339039990000 - Recurso 1621				
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO				
Os pagamentos serão efetuados conforme a execução efetivamente realizada, mediante medição/aceite da fiscalização, apresentação da respectiva Nota Fiscal e observância das condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Referência, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos da contratação. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias , contados do recebimento definitivo da Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização competente. Em caso de erro, inconsistência ou necessidade de substituição da Nota Fiscal, o prazo para pagamento será contado a partir da nova data de apresentação do documento devidamente corrigido. Não caberá reajuste de valores antes de decorrido o prazo legal, salvo hipótese expressamente admitida pela Lei nº 14.133/2021 e pelos documentos que instruem a contratação.				
CONDIÇÕES E LOCAL DE EXECUÇÃO				



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



A obra/serviços será executada na Unidade de Vigilância de Zoonoses – UVZ, situada à Rua Princesa Izabel, nº 431, Centro, Caratinga/MG, conforme indicado no Memorial Descritivo, Projeto de Reforma, Ordem de Serviço e demais documentos técnicos que compõem esta Carta-Contrato.

O prazo de execução da obra/serviços será de 03 (três) meses, contado do recebimento da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, observadas as etapas previstas no Cronograma Físico-Financeiro.

A execução deverá observar integralmente o Projeto Básico/Termo de Referência, Memorial Descritivo, Projeto de Reforma, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de BDI, normas técnicas da ABNT, legislação aplicável e orientações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Caratinga.

Qualquer alteração necessária durante a execução somente poderá ocorrer mediante prévia autorização da fiscalização competente e do responsável técnico, vedada a execução de serviços não autorizados.

OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

- a) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Aviso de Dispensa, esta Carta-Contrato e seus anexos;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução da obra/serviços, por servidor ou comissão designada;
- c) receber provisória e/ou definitivamente a obra/serviços, conforme medição, fiscalização e condições estabelecidas nos documentos técnicos;
- d) notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos, falhas, atrasos ou incorreções verificadas na execução, para que sejam corrigidos, reparados ou refeitos, no total ou em parte, às suas expensas;
- e) efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução efetivamente aceita, no prazo, forma e condições estabelecidos nesta Carta-Contrato;
- f) aplicar à Contratada as sanções cabíveis em caso de inexecução total ou parcial do ajuste;
- g) cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando houver descumprimento de obrigações pela Contratada;
- h) não responder por compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da obra, nem por danos causados a terceiros por ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a) executar a obra/serviços no prazo, local e condições estabelecidos nesta Carta-Contrato, na Ordem de Serviço e nos documentos técnicos da contratação;
- b) observar integralmente o Projeto Básico/Termo de Referência, Memorial Descritivo, Projeto de Reforma, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de BDI e demais documentos integrantes do processo;
- c) fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e demais insumos necessários à perfeita execução da obra/serviços;
- d) arcar com todos os custos que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto contratado, incluindo impostos, taxas, encargos, materiais, equipamentos, mão de obra, BDI e demais despesas;
- e) corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, os serviços, materiais ou componentes executados em desacordo com as especificações técnicas, normas aplicáveis ou determinações da fiscalização;
- f) responder pela qualidade, solidez, segurança e funcionalidade da obra/serviços executados, inclusive quanto às correções cabíveis no prazo de garantia aplicável;
- g) remover entulhos, resíduos, materiais excedentes e sujeiras decorrentes da execução dos serviços, realizando a limpeza final da obra e entregando o local em perfeitas condições de uso, funcionamento e higiene, conforme Memorial Descritivo;
- h) destinar adequadamente os resíduos gerados, observando as normas ambientais vigentes;
- i) cumprir integralmente as normas técnicas da ABNT, legislação sanitária aplicável, normas de segurança do trabalho e demais disposições legais e regulamentares pertinentes;
- j) manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a Contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilização civil e administrativa cabível.

PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Carta-Contrato será de 06 (seis) meses, contado da data de sua assinatura ou instrumento equivalente. O término da vigência contratual não exime a Contratada das responsabilidades decorrentes da execução da obra/serviços, especialmente quanto à qualidade, solidez, segurança, garantia e correção de vícios ou defeitos verificados posteriormente, na forma da legislação aplicável.

DOS CASOS OMISSOS



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Caratinga/MG para dirimir os litígios decorrentes da execução desta Carta-Contrato que não puderem ser solucionados pela via administrativa ou pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Carta-Contrato, independentemente de transcrição, o Aviso de Dispensa, Projeto Básico/Termo de Referência, Memorial Descritivo, Projeto de Reforma, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de BDI, proposta da Contratada e demais documentos que instruem o processo.

E, por estarem as partes justas e acordadas, lavra-se o presente instrumento, em meio físico ou eletrônico, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelo representante da Contratante e pelo representante da Contratada, sendo dispensada a assinatura de testemunhas, nos termos do art. 784, § 4º, do Código de Processo Civil.

Caratinga/MG, XX de XXXXX de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REPRESENTANTE DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL